



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS

Edital nº.02/2017

EDITAL N. 02, DE 28 DE AGOSTO 2017

**REGULAMENTO DA SELEÇÃO PARA ESTÁGIO PARA OS CURSOS DE DIREITO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS-SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS**

O Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Alagoinha-Seção Judiciária do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o quadro de restrição orçamentária vivido pela Justiça Federal ante a atual crise financeira pela qual passa o País, torna pública a realização da Seleção de Estagiários dos cursos de **Direito e Ciências Contábeis**, em conformidade com os termos da Lei nº. 11.788, de 25 de Setembro de 2008, Resolução nº. 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, Resolução/PRESI nº 600-28, de 18 de dezembro de 2009, dos Termos de Convênio para concessão de estágio celebrado entre a Seção Judiciária do Estado da Bahia e as Instituições de Ensino conveniadas, e considerando o constante no processo administrativo nº. 00011694-49.2017.4.01.8004 e conforme as instruções contidas neste Edital.

**I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1-Somente poderão participar da Seleção Simplificada para Estágio os alunos dos cursos de Direito e Ciências Contábeis das Instituições de Ensino conveniadas com a Justiça Federal da Bahia- Subseção Judiciária de Alagoínhas, quais sejam: **Subauma Serviços de Educação Treinamento e Consultoria Eireli-ME (UNOPAR), Associação Educativa e Cultural Maria Emília, mantenedora da Faculdade Santíssimo Sacramento, UNIRB- Unidades de Ensino Superior da Bahia S/C Ltda.**

1.2-A seleção de estágio destina-se à contratação de estudantes do curso de Direito e a formação de cadastro-reserva para estudantes dos cursos de Direito e Ciências Contábeis em vaga que venha a surgir durante a validade do processo seletivo.

1.3-Número de vagas: 02(duas) vagas para o curso de Direito.

1.4-Jornada de estágio: carga horária diária de 04 (quatro) horas, perfazendo 20(vinte) horas semanais.

1.5-Remuneração: R\$810,00 (oitocentos e dez reais), a título de bolsa-auxílio, mais R\$3,50(três reais e cinquenta centavos) por dia trabalhado, a título de auxílio transporte.

1.6-Duração do estágio: 02(dois) anos.

1.7-Data estimada para início do estágio: 08 de janeiro de 2018.

**II – DAS INSCRIÇÕES**







SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS

Edital nº.02/2017

b) **2ª FASE: Prova escrita**, que poderá consistir num texto dissertativo o qual versará sobre temas específicos e/ou gerais voltados para os candidatos do curso de Ciências Contábeis e temas gerais e/ou jurídicos para os candidatos do curso de Direito, quando serão analisados pelo avaliador; se o candidato se ateuve ao tema proposto, o conhecimento gramatical e ortográfico e adequação ao limite de linhas exigidas. **De caráter eliminatório, numa escala de 0(zero) a 10(dez) pontos, sendo eliminado o candidato que não alcance 6,0(seis) pontos.**

c) **3ª FASE: Entrevista**, quando serão observados desenvoltura para atendimento ao público, urbanidade, conhecimento técnico e disposição para colaborar nas atividades judiciais. **De caráter classificatório, numa escala de 0(zero) a 10(dez) pontos.**

#### IV – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1-A contratação dos estagiários se dará por ordem de classificação, dentre os que obtiverem a maior média aritmética no final no processo seletivo e que estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva nas Instituições de Ensino conveniadas com a Seção Judiciária do Estado da Bahia- Subseção Judiciária de Alagoinhas.

4.2- Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, a média simples no somatório das 3(três) etapas, igual a 6,0(seis). A classificação se dará em ordem decrescente.

4.3- Havendo empate entre os candidatos no final da seleção será dada preferência ao candidato que tiver obtido maior nota na prova escrita, a maior nota na entrevista, sucessivamente.

4.4- Persistindo o empate, será dada prioridade ao candidato que alcançou maior média de notas indicadas no Histórico Escolar.

4.5-No final da seleção, ao candidato classificado e que já tenha sido estagiário não remunerado ou prestado serviço voluntário por no mínimo 01(um) ano nesta Subseção Judiciária de Alagoinhas, será acrescida em sua nota final 0,5(meio) ponto.

#### V- DO DIA E LOCAL DA PROVA

5.1- A prova escrita e entrevista serão realizadas em data a ser definida pela Direção da Subseção Judiciária de Alagoinhas, após exame dos Históricos Escolares e publicação da relação dos candidatos que irão para as fases seguintes.

5.2- É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos as datas das provas, que serão divulgadas no portal da Justiça Federal da Bahia <http://portal.trf1.jus.br/sjba/concursos/estagios/subsecao-judiciaria-de-alagoinhas.htm>, como também nos quadros de avisos da Subseção Judiciária de Alagoinhas.







SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS

Edital nº.02/2017

8.5-Em caso de mudança de e-mail, o candidato deverá enviar mensagem à [sesap.alh@trf1.jus.br](mailto:sesap.alh@trf1.jus.br), informando o novo endereço eletrônico.

8.6- Os candidatos aprovados serão convocados via e-mail, à medida que surgirem vagas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.

### IX. OUTRAS DISPOSIÇÕES

a) O estágio terá duração de 02(dois) anos, com jornada de 04(quatro) horas diárias, de 2ª a 6ª feira, perfazendo 20 (vinte) horas semanais, em jornada a ser estabelecida de acordo com o horário de funcionamento da Subseção Judiciária de Alagoinhas.

b) O desligamento do estagiário ocorrerá mediante uma das hipóteses abaixo:

b.1) final do período de duração do estágio;

b.2) a pedido do estagiário;

b.3) interesse e por conveniência da Subseção Judiciária de Alagoinhas e/ou da Instituição de Ensino Conveniada;

b.4) abandono, caracterizado por ausência não justificada, de 03(três) dias consecutivos ou de 05(cinco) interpolados, no período de 01 (um) mês;

b.5) conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da Instituição de Ensino.

c) O estagiário terá direito a recesso (férias) de 30 (trinta) dias, após um ano de estágio realizado.

d) É assegurado ao estagiário, seguro contra acidentes pessoais durante o período do estágio.

e) O estágio não gera vínculo empregatício com a Subseção Judiciária de Alagoinhas e será regido de acordo com a legislação que disciplina a matéria e com os normativos internos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

f) Antes do ingresso no programa de estágio, se houver eventuais alterações de dados cadastrais apresentados no formulário de inscrição, o candidato deverá fazer comunicação, por escrito, à Subseção Judiciária de Alagoinhas, para a devida atualização.

g) O programa de estágio segue as normas contidas na Resolução Conselho da Justiça Federal n. 208/CJF, de 04/12/2012, que, por sua vez, é baseada na Lei n. 11.788, de 25/09/2008.

h) A seleção terá validade de 01(um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser, a critério da administração, prorrogado por igual período.

i) Não poderá realizar estágio remunerado no âmbito do Conselho da Justiça Federal, da Justiça Federal de Primeiro e Segundo graus o estudante que seja: ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal; titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS

Edital nº.02/2017

ou municipal; servidor do Ministério Público. ( De acordo com art.22, da Resolução nº.208, de 04 de outubro de 2012, do CJF) .

j) Não serão fornecidos aos candidatos: atestados, certificados ou certidões relativas a sua habilitação ou classificação na presente seleção simplificada para estágio.

l) A seleção simplificada não se equipara à modalidade de concurso público, mesmo porque não se destina ao provimento de cargo público, sendo inaplicáveis as regras e princípios alusivos a tal procedimento seletivo.

#### X. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O presente edital será divulgado nas instituições de ensino conveniadas, bem como na internet, no endereço eletrônico da Justiça Federal da Bahia-Subseção Judiciária de Alagoinhas <http://portal.trf1.jus.br/sjba/concursos/estagios/subsecao-judiciaria-de-alagoinhas.htm> , e nos quadros de avisos desta Subseccional

b) Os casos omissos e/ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Alagoinhas.

Alagoinhas, 28 de agosto de 2017.



IGOR MATOS ARAÚJO

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Alagoinhas